



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2019

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras e Viação, tendo em vista o artigo 49, da Lei 8666/93 Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 235/2019**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 09 de setembro de 2019.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito